
**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO DE RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR ACERCA DO
JULGAMENTO DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS - TOMADA DE
PREÇOS Nº 005/2022 – PROC. ADMIN. MC/RN Nº 2022.03.30.0085

**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 – PROC. ADMIN.
MC/RN Nº 2022.03.30.0085**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA DESTINADA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS EM DIVERSAS RUAS DESTE MUNICÍPIO, NOS SEGUINTE LOGRADOUROS PÚBLICOS: RUA DIONÍZIO CARNEIRO - BAIRRO VILA ALTIVA, RUA AMBRÓSIO PEREIRA – BAIRRO JOÃO PAULO II E TRECHO DA RUA JULIETA LOPES – BAIRRO JOÃO PAULO II, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN.

DECISÃO

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 109, § 4º, da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO as alegações apresentadas nos Recursos Administrativos interpostos pelas empresas **ELABORE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** (CNPJ nº 37.946.960/0001-59) e **DANTAS E FIGUEIREDO LTDA-ME** (CNPJ nº 27.083.541/0001-87);

CONSIDERANDO o posicionamento adotado pela Comissão Permanente de Licitação no Julgamento dos Recursos Administrativos na Tomada de Preços nº 005/2022;

CONSIDERANDO os fatos circunstanciados pela CPL;

DECIDE:

Ratificar a decisão tomada pela Comissão Permanente de Licitação, com a finalidade de **não acolher os fundamentos apresentados pelas empresas ELABORE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ nº 37.946.960/0001-59) e DANTAS E FIGUEIRÊDO LTDA (CNPJ nº 27.083.541/0001-87), conhecendo os recursos interpostos e, no mérito, negar-lhes provimento**, mantendo os termos da Decisão de Julgamento das Propostas de Preços.

Publique-se a presente Decisão no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN.

Caicó/RN, 06 de setembro de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Washington Rodrigo Souto de Medeiros
Código Identificador:2CCA70A1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 08/09/2022. Edição 2861
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>